



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.487 DE 30 DE ABRIL DE 2004.
(Vereador: Nelson Laturraghe)

**“Denomina Moacir dos Santos
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista”.**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 18 (dezoito) do loteamento Jardim Bela Vista
passa a denominar-se **“RUA MOACIR DOS SANTOS”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------|--------------------|
| Aut. Nº | 34/04 |
| P.L. Nº | 38/04 PROJ. 754/04 |
| Publ.: | 14/05/04 |